TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATAS

Publicação Nº 3487915

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATAS

Retificamos a numeração das atas abaixo identificadas:

Nº Ata	Data	Data Publicação DOM	Número Correto
224.01.2021	30 de abril/2021	24/07/2021	234.01.2021
225.02.2021	23 de julho de 2021	14/10/2021	235.02.2021
226.03.2021	10 de setembro de 2021	14/10/2021	236.03.2021
227.04.2021	8 de outubro de 2021	17/10/2021	237.04.2021

Tal situação ocorreu devido a um equívoco administrativo.

Concórdia – SC, 17 de dezembro de 2021. Roberto Kurtz Pereira Secretário Executivo

Ivanete Terezinha Pereira Grendene Secretária Administrativa Da Amauc

Publicado no mural da Amauc e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 20 de dezembro/2021.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene Secretária Administrativa

AMAVI

CONTRATO Nº 17/2021

Publicação Nº 3487520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Contratante: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)

Contratada: JR Arquitetura e Engenharia Ltda, ME

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de edificações, sendo uma escola tipo I com área aproximada de 600,00m² e uma escola tipo II com área aproximada de 1.500,00m².

Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o metro quadrado, correspondente a metragem objeto do trabalho.

Vigência: A partir de sua assinatura até o adimplemento final das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Data de Assinatura: 14/12/2021.

Assinam: Paulo Roberto Tschumi, Secretário Executivo da AMAVI e Rosinei Melo Goetten de Lima, JR Arquitetura e Engenharia Ltda. ME.

AMERIOS

ATA 05.2021 - ASSEMBLEIA DE PREFEITOS - AMERIOS

Publicação Nº 3487949

ATA No. 05/2021

Ata da ducentésima primeira Assembleia Geral de Prefeitos da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sede da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas para a quinta Assembleia Geral do exercício de 2021, em atendimento ao Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 07/12/2021, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia e aprovação da ata da Assembleia anterior; Prestação de contas referente os meses de outubro e novembro de 2021; Apresentação do relatório de atividades; Eleição da nova Diretoria Executiva para o exercício de 2022, o qual assume automaticamente a partir de 01/01/2022; Assuntos administrativos e gerais e Palavra livre. Inicialmente o Presidente da AMERIOS, Sr. Jean Carlos Nyland - Prefeito de Iraceminha fez a abertura da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos, passando de imediato para a apreciação da Ata da Assembleia anterior, onde colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo após, foi apresentado o Relatório de atividades consolidado da AMERIOS, CIS AMERIOS e CIGAMERIOS, o qual foi aprovado por unanimidade e autorizando a inclusão de novas atividades que ocorrerão até o final do ano. Após passou-se a apresentação da Prestação de conta referente os meses de outubro e novembro de 2021, relatando que as mesmas possuem parecer favorável do Conselho Fiscal. Após minunciosamente analisadas e debatidas, foram aprovadas por unanimidade da Assembleia Geral. O assunto sequinte foi a Eleição da nova diretoria executiva para o exercício de 2022 da AMERIOS, que presidirá concomitantemente com os Consórcios CIS/ AMERIOS e CIGAMERIOS, conforme previsto no artigo 3º, parágrafo único do Estatuto Social da AMERIOS, para tanto, conferiu-se o número de Prefeitos presentes, formando assim quórum necessário, para promover a eleição, contendo a maioria absoluta dos dezessete municípios Associados, conforme consta na Lista de Presença, portanto, a sessão foi suspensa para um intervalo de dez minutos, para que os Senhores Prefeitos e as Senhoras Prefeitas definissem a composição de chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para ano de 2022. Após o

